

# ACEF/2021/0900777 — Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

- 1.Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Conservação e Restauro de Bens Culturais
- 2.conferente do grau de Doutor
- 3.a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)Escola Das Artes (UCP Porto)
- 4.da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)Universidade Católica Portuguesa
- 5.O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/09/06
- 6.decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
- 7.por um período de (anos): 1
- 8.a partir de: 2021/07/31
- 9.Número máximo de admissões: 10
- 10.Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):Condição a cumprir no imediato:  
-A proposta de alteração curricular apresentada deve ser reformulada de acordo com as indicações da Comissão de Avaliação Externa.

Condição a cumprir no prazo de um ano:

- Contratação de docentes com o grau de doutor e especializados na área fundamental do ciclo de estudos, por forma cumprir os requisitos legais.
- Alargamento de protocolos com outras instituições para uso de meios técnicos e equipamento científico adequados à investigação dos estudantes, bem como o aumento dos apoios à sua produção científica e à difusão da sua atividade de investigação.

11.Fundamentação (Português)O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos com condições pelo período de um ano, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.

12.Anexo:<sem resposta>